

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, CONFORME O REQUERIMENTO Nº 699/03, COM FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, NA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 03 de novembro de 2003, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º Fica criada Comissão Especial de Inquérito, deste Poder Legislativo, conforme Requerimento nº 699/03, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Jaboticabal, na contratação de Transportes Coletivos.

Art 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto-Legislativo, será composta por 3 (três) Vereadores, respeitada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária, e serão indicados pelos líderes de suas Bancadas.

Art 3º No prazo de 90 (noventa) dias a Comissão deverá apresentar Relatório Final das suas atividades.

Art 4º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 04 de novembro de 2003.

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRESIDENTE

(Processo nº 618/03)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 084/03)

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2003.

MARIA AUREA GARCIA
Dir. do Dep. de Administração Legislativa